

CERTIFICADO DE SEGURO

Certifico para os devidos fins e efeitos que, a empresa **MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA CNPJ 03.565.095/0001-89** encontra-se segurada nesta companhia pela apólice nº **EM EMISSÃO** do Ramo 06-55 - **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA (RC-DC)**, processo SUSEP 15414.004564/2011-98 sob administração da corretora **CONTRASEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**.

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas ou danos parciais ou totais, sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, desde a coleta até a entrega, desde que aquelas perdas ou danos parciais ou totais decorram do desaparecimento da carga, concomitantemente ou não, com o veículo transportador, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante sequestro, apropriação indébita e estelionato, excluindo-se os riscos de roubo em depósito, condicionadas ainda a cobertura dos eventos, às condições da apólice, obedecido, em qualquer caso, o limite e sub-limites de garantia especificados.

- Limite máximo de garantia por veículo/acúmulo: **R\$ 1.500.000,00**

- Vigência do seguro: **24 horas do dia 31/12/2025 até as 24 horas do dia 31/12/2026**

A finalidade deste certificado é apenas indicar a existência de seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das condições previstas na apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento do prêmio.

As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na SUSEP de acordo com o número de processo indicado neste certificado e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

"SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros" – atendimento exclusivo ao consumidor (9:30 as 17:00) – 0800 021 8484.

Condições Gerais vs. Coberturas Contratadas

As Condições Gerais disponíveis no site www.mapfre.com.br contêm a descrição de todas as coberturas que podem ser oferecidas para o produto em questão. Entretanto, somente as coberturas expressamente escolhidas, destacadas e contratadas na proposta fazem parte do contrato de seguro.

A eventual menção a outras coberturas nas Condições Gerais não implica contratação automática, sendo de responsabilidade do segurado e/ou corretor a verificação e confirmação dos itens efetivamente contratados. Havendo dúvida, deve-se consultar formalmente a seguradora antes da emissão da apólice

Limitações e Exclusões Embutidas nas Coberturas

Algumas cláusulas de cobertura podem conter limitações, condições específicas ou exclusões diretamente descritas no próprio corpo da cláusula.

Orienta-se a leitura atenta das cláusulas contratuais e, em caso de dúvida, a solicitação de esclarecimentos formais junto à seguradora antes da aceitação da proposta, de modo a garantir plena compreensão dos riscos cobertos e excluídos.

Os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ 61.074.175/0001-38, Registro SUSEP nº: 06238, assinam neste certificado em testemunho do que a empresa afirma, na Cidade de:

São Paulo, 23 de Dezembro de 2025.


Roberta Campos Leite Musolino
Gerente de Subscrição


Carlos Eduardo Mamede Polizio
Superintendente | Seguro Aero, Casco e Transporte